

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 129ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 1999

Presidente: Gesner Oliveira
Procurador-Geral: Amauri Serralvo
Secretária: Sílvia Fernandes

Data: 21.07.99

Sessão Solene de Abertura

Às 14h00min, o Presidente mencionou a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, Doutor José Carlos Dias, sendo aberta a Sessão Solene. Participaram os Conselheiros Mércio Felsky, Ruy Santacruz Marcelo Calliari, João Bosco Leopoldino, Hebe Romano e o Procurador-Geral Amauri Serralvo. Ausente justificadamente, a Conselheira Lucia Helena Salgado.

O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, fez uso da palavra, saudando a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, proferindo breve discurso e, em seguida, o Senhor Ministro de Estado da Justiça Doutor José Carlos Dias tomou a palavra:

“Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor Procurador-Geral, aceitei com muita honra abrir esta Sessão Ordinária do CADE, no meu 2º dia de exercício no Ministério da Justiça. Estou recolhendo ainda informações sobre o Ministério, que abriga um leque muito grande de atividades e de responsabilidades. Mas eu teria que vir para expressar aos Senhores Conselheiros, aos que aqui estão presentes, colegas, pessoas que acompanham a vida do CADE e funcionários, primeiro como cidadão, meu respeito pelo trabalho que o CADE faz, porque quer testemunhar, e não faria se não tivesse a convicção de poder fazê-lo, que o CADE realmente desfruta de um perfil público de seriedade, dignidade, de respeito à ética e às normas jurídicas que lastreiam suas decisões. Isto é fundamental, eu dizia ainda quando eu me reunia com os Senhores Conselheiros no meu gabinete, quando aceitei aqui comparecer, é uma tranquilidade que eu sinto que está presente na comunidade e no governo, e que é fundamental nós lutarmos sempre para ver garantida esta independência total, porque não basta a independência formal, não basta dizer, não basta falarmos da natureza jurídica do CADE, é preciso reverenciarmos esta independência, reverenciarmos sem cobranças, sem exigências, sem barganhas, porque esta é a marca deste governo também. Não iria eu, de forma nenhuma, aceitar interromper a minha trajetória de advogado, e participar de um governo que não se regesse por estas normas. Estou absolutamente convencido do desafio que nós temos. O CADE vive um momento importantíssimo, as transformações que acontecem no mundo, novas frentes desafiando a questão da concorrência, o problema do Mercosul, a globalização nos confunde e muitas vezes deixa a concorrência absolutamente encapuzada por artifícios muito bem feitos. É importante, então, o rigor técnico das decisões, o alto nível dos profissionais que aqui estão e esta confiança que desfruta da população e que desfruta do governo. Quero dizer que dentro das dificuldades que nós estamos enfrentando, eu já tenho um pedido de cortes no orçamento, mas é claro que eu considero que é extremamente prioritário nós encaminharmos este pedido. Portanto eu pediria ao Senhor Presidente que encaminhasse este pedido, indicando onde seria e como seria, para que nós pudéssemos trabalhar de uma forma concreta. Eu me prontifico a advogar a causa. Agradeço a forma carinhosa com que estou sendo recebido, e peço licença para me retirar porque sei que os Senhores têm que trabalhar.”

Tribuna da Livre Concorrência

Consulta apresentada:

O Deputado Federal Luiz Ribeiro (PSDB/RJ) inaugurou a Tribuna da Livre Concorrência, apresentando ao Plenário o fato que ocorre na cidade de Teresópolis e encaminhando ao Presidente do CADE consulta sobre as implicações, do ponto de vista da defesa da concorrência, deste fato relatado. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, informou ao Senhor Deputado que a Consulta será distribuída, por sorteio, ao relator, e que, após regular instrução, o Plenário responderá, dentro de sua competência legal. Versa a consulta sobre a existência de uma praça de pedágio rodoviário dentro do espaço urbano da cidade de Teresópolis, causando transtornos à população local que, para trafegar pela cidade, necessita pagar R\$ 6,20 de pedágio. O Senhor Deputado expressou sua preocupação com este fato, interpelando o Conselho para que, após regular processamento da Consulta, analise a questão do ponto de vista da defesa da concorrência.

Cooperação Internacional

Rússia

O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, submeteu ao Plenário do CADE minuta de instrumento de cooperação

institucional a ser firmado pelo CADE com o Ministério de Política Antimonopolista e Apoio ao Empresariado d Rússia, após prévia submissão de seu texto ao Ministro de Estado da Justiça. O Plenário, por unanimidade referendou os termos da minuta de instrumento apresentada. O Presidente do CADE informou que a assinatura d instrumento está prevista para o dia 05 e 06 de outubro, em Moscou, Rússia.

Inglaterra

O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, distribuiu aos membros do Plenário e ao Senhor Procurador-Geral cópia d estudo realizado pelo *Office of Fair Trading*, a agência de defesa da concorrência da Inglaterra, sobre caracterização e repressão dos cartéis. Durante o período que antecedeu o início desta Sessão, houve reprodução de fita de vídeo produzida pelo *Office of Fair Trading*, relatando a missão e atuação institucional dessa agência n controle preventivo de infrações e no combate ao abuso de poder econômico.

EUA

O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, afirmou que encontra-se pendente, dependendo da agenda do Senhc Ministro da Justiça, a assinatura do acordo a ser firmado entre o CADE, a SEAE e a SDE, com o Federal Trad Commission e o Departamento de Justiça dos Estados Unidos.

México

O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, levou ao conhecimento do Plenário que a recente decisão proferida pel CADE acerca da fusão entre The Coca-Cola Co. e a empresa Cadbury Schweppes Plc., cujo Relator foi Conselheiro Ruy Santacruz, foi encaminhada à Comissão Federal da Concorrência, a agência mexicana de defes da concorrência, a qual enviou ao CADE, em 19.05.1999, comunicado informando a este Conselho o conteúdo d decisão proferida no México acerca desta fusão.

Despacho

O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, levou ao conhecimento do Plenário que o Despacho proferido pel Conselheira-relatora Hebe Romano, nos autos do ato de concentração n.º 08012.005846/99-12, em que sã requerentes Fundação Antônio e Helena Zerrenner – Instituição Nacional de Beneficência, Empresa de Consultoria Administração e Participações S/A – Ecap e Braco S/A, referendado pelo Plenário e adotando medida cautelar er ato de concentração, foi encaminhado a diversas agências de defesa da concorrência.

Solicitação de degravação do discurso do Ministro da Justiça

O Presidente Gesner Oliveira, acolhendo sugestão do Conselheiro Mércio Felsky, determinou à Secretaria d Plenário o envio de versão degravada do discurso do Ministro de Estado da Justiça, Doutor José Carlos Dias, Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, à Secretaria de Direito Econômico, à Secretaria d Acompanhamento Econômico e à Comissão de Indústria, Comércio e Economia da Câmara dos Deputados, ber como a sua ampla divulgação nos meios da imprensa.

Preliminares

Ata da 128ª Sessão Ordinária
Aprovada por unanimidade.

Ata da 14ª Sessão Reservada
Aprovada por unanimidade.

Julgamentos

Processo Administrativo Nº08000.021627/96-21

Representante: SDE "Ex officio"

Representadas: Associação de Hospitais e Clínicas Médicas da Cidade de Salvador-BA, Real Sociedade Espanhol de Beneficência-Hospital Espanhol, Clínica Ortopédica e Traumatológica - COT, Córdio Pulmonar Serviços Médico Ltda, Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de setembro - Hospital Português, Hospital Santo Amaro Fundação José Silveira, Monte Tabor - Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael.

Advogados: João Carlos Telles, Leonardo Dias Telles, Pedro Dantas de Carvalho Júnior.

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

O Conselheiro Marcelo Calliari informou que trará o seu voto de vista em uma próxima sessão ordinária, e er conformidade com o Regimento Interno.

02. Processo Administrativo nº 08012.000573/98-93

Representante: Douranet Informática Ltda.

Advogados: André Lange Neto E Bárbara Aparecido Anuniação Ribas
Representada: Menthor Informática Ltda.
Advogado: Luís Carlos Fernandes De Mattos Filho
Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca
O Conselheiro Relator indicou a retirada de pauta do presente processo administrativo.

03. Consulta n. 08012.004039/98-74

Requerentes: Citrovita Agro Industrial Ltda. Montecitrus Indústria e Comércio Ltda. Montecitrus Trading S/A
Advogados: Paulo César Lopreao Cotrim e Cláudio Gilberto Patrício Arroyo
Relator: Conselheiro Marcelo Calliari
Resposta: O Plenário, por unanimidade, respondeu à consulente afirmando que o contrato objeto da consulta não capaz de causar danos à concorrência, tendo sido identificados efeitos positivos do ponto de vista das eficiência constatadas e do estímulo à concorrência resultante.

04. Auto de Infração n° 05/98 - 08700.001159/98

(Ato de Concentração n° 0812.002740/98-02)

Requerente: Sherwin-Williams do Brasil Indústria e Comércio Ltda. (nos autos em que figura também com requerente Lazzuril Tintas S.A.).

Advogados: Syllas Tozzini, José Augusto Regazzini e Diogo Rosenthal Coutinho.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do pedido para, no mérito, negar-lhe provimento.

05. Auto de Infração n° 06/98 - 08700.001158/98 (Ato de Concentração n° 0812.002730/98-41)

Requerente: Sherwin-Williams do Brasil Indústria e Comércio Ltda. (nos autos em que figura também com requerente Indústrias Químicas Elgin Ltda.).

Advogados: Syllas Tozzini, José Augusto Regazzini e Diogo Rosenthal Coutinho.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do pedido para, no mérito, negar-lhe provimento.

06. Ato de Concentração n° 08012.008288/98-11

Requerentes: Fertilizantes Serrana S/A e Limeirense S/A Importação, Indústria e Comércio de Fertilizantes.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini e José Alberto Gonçalves da Motta

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

O advogado José Inácio Gonzaga Franceschini fez uso da palavra.

Após o voto do Relator, pela aprovação do ato de concentração, sem restrições, e pela tempestividade d apresentação da operação, o Conselheiro Ruy Santacruz pediu vista dos autos.

07. Ato de Concentração n° 158/97

Requerentes: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A e Roche Healthcare Limited

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo José Alberto Gonçalves da Motta, Aurélio Marchini Santos

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

O advogado José Inácio Gonzaga Franceschini fez uso da palavra.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração sem restrições. Quanto à preliminar d tempestividade, o Plenário, por maioria, vencido o Conselheiro João Bosco Leopoldino, considerou a operação apresentada tempestivamente.

08. Processo Administrativo n.º 120/92

Representante: DNPDE "ex-officio"

Representada: Companhia de Cimento Portland Mossoró/GO

Advogados: Mário Svendsen Pinheiro, Horácio José Carlos de Mendonça, Aramis Francisco Trindade de Souza Marcus Costa de Azevedo

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

O Conselheiro Ruy Santacruz declarou-se impedido.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento determinando o arquivamento do processo administrativo.

09. Processo Administrativo n° 82/92

Representante: DNPDE "ex. officio"

Representada: Ibacip - Indústria Barbalhense de Cimento Portland S/A

Advogado: Átila Persici e Amarílio dos Santos

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

O Conselheiro Ruy Santacruz declarou-se impedido.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento determinando o arquivamento do processo administrativo.

10. Processo Administrativo nº 83/92

Representante: DNPDE "ex. *ofício*"

Representada: Cia. de Cimento Portland Maringá

Advogado: Eurico Wasth Rodrigues, Ricardo Carneiro Giraldes, Rosana Aparecida Ferreira Pudlich, Leniel Salmo Jorge, Mouracy do Prado Moura, Simpliciano Campolin Machado.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

O Conselheiro Ruy Santacruz declarou-se impedido.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento determinando o arquivamento do processo administrativo.

11. Processo Administrativo nº 85/92

Representante: DNPDE "ex. *ofício*"

Representada: Cimento Aratu S/A

Advogado: Luiz Fernando Ferraz de Resende, Luiz Fernando de Palma, Mariângela Molina Soares, Ivan Caetan Diniz de Mello, Jeanete Masutti Massa, Arnaldo Von Glehn, Adírcio Lourenço Teixeira, Hilton Hermenegildo Paiva, Milton Moreira de Oliveira, José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Pedade Ubaldino Miranda, Olavo Ru Camargo de Siqueira Ferreira, Marcelo Freitas Pereira, José Alberto Gonçalves da Motta, Joailce Maria Monte de Azevedo, Gianni Nunes de Araújo.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

O Conselheiro Ruy Santacruz declarou-se impedido.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento determinando o arquivamento do processo administrativo.

12. Processo Administrativo nº 88/92

Representante: DNPDE "ex. *ofício*"

Representada: Cia. de Cimento Portland Itaú

Advogado: José Inácio Gonzaga Franceschini, Luiz Fernando de Palma, Luiz Fernando Ferraz de Rezende, Mariângela Molina Soares, Ivan Caetano Diniz de Mello, Jeanette Masutti Massa, Arnaldo Von Glehn, Adírcio Lourenço Teixeira, Hilton Hermenegildo Paiva, Luis Mauricio Chierighini

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

O Conselheiro Ruy Santacruz declarou-se impedido.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento determinando o arquivamento do processo administrativo.

13. Processo Administrativo nº 97/92

Representante: DNPDE "ex. *ofício*"

Representada: Cimento Santa Rita S/A

Advogado: José Luiz Gimenes Cafaia, Luiz Antônio Vieira, Aguinaldo Mello Righetti, Miguel Nicolau Saikale, Rufin Armando Pereira Passos, Wladimir Cassani, Luiz Ademário Gouveia, Rosana Infante Zanotta Pavan, José Ruben de Freitas, Arnaldo Von Glehn, Marcus Olyntho de Camargo Arruda, José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Pedade Ubaldino Miranda, Olavo Ruy Camargo de Siqueira Ferreira, Marcelo Freitas Pereira, José Alberto Gonçalves da Motta, Joailce Maria Monte de Azevedo.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

O Conselheiro Ruy Santacruz declarou-se impedido.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento determinando o arquivamento do processo administrativo.

14. Processo Administrativo nº 98/92

Representante: DNPDE "ex. *ofício*"

Representada: Cimento Portland Mato Grosso S/A

Advogado: Luiz Fernando Ferraz de Resende, Luiz Fernando de Palma, Mariângela Molina Soares, Ivan Caetan Diniz de Mello, Jeanete Masutti Massa, Arnaldo Von Glehn, Adírcio Lourenço Teixeira, Hilton Hermenegildo Paiva, Milton Moreira de Oliveira, José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Pedade Ubaldino Miranda, Olavo Ru Camargo de Siqueira Ferreira, Marcelo Freitas Pereira, José Alberto Gonçalves da Motta, Joailce Maria Monte de Azevedo, Gianni Nunes de Araújo.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

O Conselheiro Ruy Santacruz declarou-se impedido.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento determinando o arquivamento do processo administrativo.

15. Processo Administrativo nº 101/92

Representante: DNPDE "ex. *ofício*"

Representada: Companhia de Cimento Portland Poty

Advogado: Fernando Eduardo de Miranda Ferreira, Inaldo da Costa Souza, Fernando Antônio Martins da Cunha, Ricardo José Ramos de Carvalho, Arnaldo Von Glehn e Adírcio Lourenço Teixeira.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

O Conselheiro Ruy Santacruz declarou-se impedido.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento determinando o arquivamento do processo administrativo.

16. Processo Administrativo nº 102/92

Representante: DNPDE "ex. ofício"

Representada: Cimento Poty da Paraíba S/A - CIPASA.

Advogado: Fernando Eduardo de Miranda Ferreira, Inaldo da Costa Souza, Fernando Antônio Martins da Cunha Ricardo José Ramos de Carvalho, Arnaldo Von Glehn e Adírcio Lourenço Teixeira.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

O Conselheiro Ruy Santacruz declarou-se impedido.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento determinando o arquivamento do processo administrativo.

17. Processo Administrativo nº 109/92

Representante: DNPDE "ex. ofício"

Representada: Cimento Sergipe S/A - CIMESA.

Advogado: Fernando Eduardo de Miranda Ferreira, Inaldo da Costa Souza, Fernando Antônio Martins da Cunha Ricardo José Ramos de Carvalho, Arnaldo Von Glehn e Adírcio Lourenço Teixeira.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

O Conselheiro Ruy Santacruz declarou-se impedido.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento determinando o arquivamento do processo administrativo.

18. Processo Administrativo nº 110/92

Representante: DNPDE "ex. ofício"

Representada: Cia. Cearense de Cimento Portland.

Advogado: Fernando Eduardo de Miranda Ferreira, Inaldo da Costa Souza, Fernando Antônio Martins da Cunha Ricardo José Ramos de Carvalho, Arnaldo Von Glehn e Adírcio Lourenço Teixeira.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

O Conselheiro Ruy Santacruz declarou-se impedido.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento determinando o arquivamento do processo administrativo.

19. Processo Administrativo nº 118/92

Representante: DNPDE "ex. ofício"

Representada: Cia. de Cimento Portland Gaúcho

Advogado: José Luiz Gimenes Cafaia, Luiz Antônio Vieira, Aguinaldo Mello Righetti, Miguel Nicolau Saikale, Rufin Armando Pereira Passos, Wladimir Cassani, Luiz Ademário Gouveia, Rosana Infante Zanotta Pavan, José Ruben de Freitas, Arnaldo Von Glehn, Marcus Olyntho de Camargo Arruda, José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio d Piedade Ubaldino Miranda, Olavo Ruy Camargo de Siqueira Ferreira, Marcelo Freitas Pereira, José Albert Gonçalves da Motta, Joailce Maria Monte de Azevedo.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

O Advogado José Inácio Gonzaga Franceschini fez uso da palavra, em homenagem à memória do advogado Olav Ruy Camargo de Siqueira Ferreira.

O Conselheiro Ruy Santacruz declarou-se impedido.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento determinando o arquivamento do processo administrativo.

20. Processo Administrativo nº 011518/94-06

Representante: Comitê de Integração de Entidades Fechadas de Assistência à Saúde – CIEFAS.

Advogado: não consta nos autos

Representadas: Comissão Estadual de Honorários Médicos do Estado de Sergipe; Sociedade Médica do Estado de Sergipe – SOMESE; Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe – CREMESE; e Sindicato dos Médicos do Estado de Sergipe.

Advogado: CREMESE – Antônio Maurício Teles Machado e Patrícia Franco de Albuquerque. SOMESE, Sindicato dos Médicos do Estado de Sergipe e Comissão Estadual de Honorários Médicos do Estado de Sergipe – Ana Leonc Ferreira Figueiredo

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino

O Relator indicou o adiamento do julgamento do presente processo administrativo.

21. Processo Administrativo Nº: 08000.022.961/97-10

Representante: Fundação Legião Brasileira De Assistência - LBA

Representada: Multimadeiras Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. e Pa-Comércio e Representação Ltda.

Advogado e Representante Legal: não Consta

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento determinando o arquivamento do processo administrativo.

Despacho em Processo do CAD/CADE

22. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, submeteu ao Plenário os termos do Despacho n.º 117/99, considerando tempestiva a apresentação, pelas compromissárias Newell Co., Newell Brasil Ltda., Panex S.A. Indústria Comércio, do aditamento ao termo de compromisso de desempenho firmado por ocasião da decisão do ato de concentração n.º 79/96. O Plenário, por unanimidade, referendou o Despacho.

23. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, submeteu ao Plenário os termos do Despacho n.º 112/99, aplicando, d forma solidária, às empresas Companhia e Cervejaria Brahma e Miller Brewing Company, multa no valor de 755.00 UFIR, equivalente a R\$ 737.635,00 (setecentos e trinta e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais), pelo retard injustificado de 151 (cento e cinquenta e um) dias na apresentação dos aditamentos aos contratos, conform determinado pela Cláusula 7.2 do Termo de Compromisso de Desempenho firmado com as compromissária Companhia e Cervejaria Brahma e Miller Brewing Company, por ocasião da decisão do ato de concentração n. 58/95. O Despacho considera ainda que as minutas dos Editais e dos Contratos de Oferta Pública de Envasament e de Programa de Auxílio Técnico, apresentadas tempestivamente pelas compromissárias, atendem às exigência estipuladas no Termo de Compromisso de Desempenho firmado, devendo as compromissárias, no prazo de 1 (quinze) dias após a aprovação dos editais pelo CADE, proceder à Oferta Pública. O Plenário, por unanimidade referendou o Despacho.

Material da Sessão em Arquivo Eletrônico

24. O Presidente Gesner Oliveira entregou à Secretaria do Plenário disquete contendo o material da 128ª Sessã Ordinária de Julgamento e da 14ª Sessão Reservada de Julgamento.

Despachos

25. O Conselheiro Marcelo Calliari, mediante DESPACHO, informou o Plenário de que o ato de concentraçã n.º08012.004311/99-70 necessitará de informações complementares. Os atos de concentração ns. 08012.004183/99-91, 08012.004524/99-19, 08012.004614/99-00, 08012.005091/99-19 e 08012.005033/99-12, por su vez, não necessitarão de informações adicionais.

26. O Conselheiro Ruy Santacruz, mediante DESPACHO, informou o Plenário de que os atos de concentração ns. 08012.005843/99-24 e 08012.005658/99-11 não necessitarão de informações adicionais.

Ofícios

27. O Conselheiro Mércio Felsky levou ao conhecimento do Plenário os Ofícios/CADE ns.º 1519/99, LHS 126/99 1517/99, 1560/99, 1561/99 e 1562/99, os quais foram referendados.

28. O Conselheiro Marcelo Calliari levou ao conhecimento do Plenário os Ofícios/CADE ns.º 1553/99 e 1554/99, o quais foram referendados.

29. O Conselheiro João Bosco Leopoldino levou ao conhecimento do Plenário o Ofício/CADE n.º 1558/99, o qual fc referendado.

30. A Conselheira Hebe Romano levou ao conhecimento do Plenário os Ofícios/HTR ns.º 02/99, 04/99 e 05/99, o quais foram referendados.

Denúncias Encaminhadas à SDE

31. A Conselheira Hebe Romano, relatora do ato de concentração n.º 08012.005846/99-12, em que são requerente Fundação Antônio e Helena Zerrenner – Instituição Nacional de Beneficência, Empresa de Consultoria Administração e Participações S/A – Ecap e Braco S/A, face às campanhas publicitárias das Cervejarias Kaiser Brahma, publicadas no Correio Braziliense em 11.07.1999 e 18.07.1999, solicitou ao Presidente do CADE qu encaminhasse o material jornalístico à Secretaria de Direito Econômico, a fim de que aquele órgão do Ministério d Justiça apure a existência de indícios de infração à ordem econômica, avaliando, assim, a oportunidade d instauração de averiguação preliminar. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, informou que o material jornalístic será encaminhado à Procuradoria do CADE para que, após o devido enquadramento dos possíveis indícios no termos da Portaria 753 do Ministério da Justiça, seja encaminhado ao Senhor Secretário de Direito Econômico, par que sejam tomadas as providências julgadas cabíveis.

Homenagem a Franco Montoro

32. O Presidente Gesner Oliveira, acompanhado pelos demais membros do Plenário, proferiu homenagem a saudoso Governador André Franco Montoro, pelos relevantes serviços prestados à sociedade brasileira, valorizando o trabalho humano, demonstrando extremo conhecimento e interesse pelos assuntos jurídicos e econômicos contribuindo para a modernização do país, e cujo exemplo de vida representa um legado para o Brasil. O Presidente procedeu à citação de palavras proferidas em julho de 1996 pelo Governador Franco Montoro: "... quanto a arrependimento na vida pública, é coisa que não carrego comigo. Eu sigo um velho ensinamento do padre Lebrecht: importante é você se considerar um Zé-ninguém a serviço de uma grande obra. Sou um Zé-ninguém há 80 anos mas posso olhar para trás com orgulho e para a frente com esperança." O Procurador-Geral, Amauri Serralvo, fez uso da palavra, expressando sua adesão à homenagem ao Governador André Franco Montoro, afirmando ter tido o privilégio de conviver com o Doutor Franco Montoro, durante muitos anos, enquanto membro do corpo docente da Faculdade de Direito do CEUB.

A Sessão encerrou-se às 17h15min.

Brasília, 21 de julho de 1999.

Gesner Oliveira
Presidente do CADE

Silvia Fernandes
Secretária do Plenário